

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.145, DE 2024

Institui o dia 26 de Setembro como Dia Nacional dos Internacionalistas.

Autor: Deputado DAVID SOARES

Relator: Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.145, de 2024, de autoria do Senhor Deputado David Soares, visa instituir o “Dia Nacional dos Internacionalistas”, a ser comemorado, anualmente, em 26 de setembro.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que deve se manifestar quanto à sua constitucionalidade e juridicidade.

O PL está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), e sua tramitação obedece ao regime ordinário, conforme o disposto no art. 151, III do RICD.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao PL no âmbito desta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR



O Projeto de Lei nº 4.145, de 2024, institui o “Dia Nacional dos Internacionalistas”, a ser comemorado, anualmente, em 26 de setembro.

A data escolhida já está consagrada em diversos países como o dia dos internacionalistas ou dos profissionais de relações internacionais, embora não se saiba com exatidão a motivação pela escolha dessa data específica.

Conforme sustenta o nobre proponente da matéria, a instituição dessa data comemorativa visa reconhecer o papel essencial dos profissionais de relações internacionais na construção de “pontes diplomáticas, no fortalecimento das relações internacionais e na promoção da paz e cooperação global”. Dessa maneira, prossegue o autor, o presente projeto valoriza “as contribuições que esses profissionais oferecem ao desenvolvimento do Brasil no cenário mundial, bem como estimular o entendimento sobre a importância da profissão na nação brasileira”.

É importante ressaltar que, apesar de já se comemorar no Brasil no dia 26 de setembro de cada ano o Dia do Profissional de Relações Internacionais, essa data ainda não foi instituída oficialmente em lei federal.

Assim, a proposição em análise preenche uma lacuna, e faz justiça a esses profissionais tão importantes em um cenário global onde urgem o diálogo e a cooperação entre as nações.

Com relação ao atendimento do disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, cabe ressaltar que o objeto da presente proposição ainda precisa ser avaliado em consulta ou audiência pública realizada com a participação de organizações e associações legalmente reconhecidas vinculadas aos segmentos interessados na criação da data comemorativa em análise.

Contudo, em face do entendimento firmado nas recentes Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025¹, de 5 de maio de 2025, de que os requisitos exigidos pela referida lei “devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da

¹ Disponíveis em: <https://www.camara.leg.br/v-busca-qordem/37248> e <https://www.camara.leg.br/v-busca-qordem/37250>. Acesso em 15 mai. 2025.



apresentação da proposição”, não vemos óbice em aprovar o projeto nesta Comissão.

Por derradeiro, em benefício da precisão, sugerimos uma Emenda ao projeto, a fim de padronizar na ementa e no art. 1º a denominação da data comemorativa que se quer instituir.

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.145, de 2024, com a Emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER
Relator



COMISSÃO DE CULTURA**PROJETO DE LEI Nº 4.145, DE 2024**

Institui o dia 26 de Setembro como Dia Nacional dos Internacionalistas.

EMENDA Nº

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Institui o Dia Nacional dos Profissionais de Relações Internacionais.”

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER
Relator

